



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

Gabinete do Prefeito

LEI N 255/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL,
A DATA DE 12 DE MARÇO DE
CADA ANO, EM MEMÓRIA AO
EMÉRITO EX-PREFEITO JOÃO
LEITE DE ALMEIDA, PELOS OS
RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AS COMUNIDADES
DE CACIMBAS E SÃO
SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a
seguinte Lei:**

Art. 1.º - Fica instituído feriado municipal, a data de 12 de março de cada ano, em memória ao emérito ex-Prefeito Sr. João Leite de Almeida, pelos os relevantes serviços administrativos prestados as Comunidades de Cacimbas e São Sebastião, atualmente sede e Distrito, do município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Parágrafo único - A data 12 de março, será marcada no calendário de feriados municipais, com a denominação "ANIVERSÁRIO DA MORTE DE JOÃO LEITE".

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas-PB, em 02 de Maio de 2013.

**GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional**

